



EXTRATO DA ATA DA 386ª (TRICENTÉSIMA OCTUAGÉSIMA SEXTA) DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2020, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO

Modalidade: semipresencial.

Horário: 12:00h.

Presentes: ANDRÉ MARINHO DE SOUZA FILHO, Presidente Interino do Conselho; BERNARDO SOUZA BARBOSA; CIRANO LOPES DE OLIVEIRA; MANOEL RENATO MACHADO FILHO e WELERSON CAVALIERI. Também estiveram presentes o Chefe de Auditoria, Sr. JEFFERSON BARROS FIGUEIREDO; o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, Sr. PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO; a Gerente Geral – Jurídico, Sra. ANTONIELA PATRÍCIA MARQUES; e o Gerente Geral – Governança, VALMIR SOARES AZEVEDO, secretário; e o Presidente do Comitê de Auditoria, Sr. ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO.

Item 1. Premissas do Conselho de Administração para o Acordo Coletivo de Trabalho 2020-2021. Com a proximidade das primeiras reuniões entre a Sest e as empresas estatais para discussões acerca do Acordo Coletivo de Trabalho, o Colegiado deliberou a inclusão de pontos na pauta para o ACT 2020-2021, alguns dos quais dão continuidade à negociação do Acordo 2018-2020.

Item 2. Contrato de prestação de serviço de Auditoria Externa. Foi apresentada ao Conselho a necessidade de se realizar nova licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de auditoria independente ou de se aditivar o contrato vigente com a empresa Maciel Auditores, considerando que esse contrato tem o seu término com a análise e emissão de parecer sobre o balanço e demonstrações financeiras para 2019. Em função do tempo necessário para se realizar nova licitação, em que pese ser o tipo técnica e preço a melhor modalidade para esse tipo de serviço, o Colegiado deliberou pela prorrogação do contrato com a Maciel Auditores por mais um ano e pela proposta de inclusão de cláusulas condicionantes que garantam prazos e qualidade do serviço prestado. Orientou, também, que novo processo licitatório do tipo técnica e preço seja preparado para contratação de nova empresa para o ano de 2021.

Item 3. Apresentação do RAINT 2019. O Chefe da Auditoria apresentou o relatório, explicitando os principais pontos, como segue: as ações de auditoria interna foram executadas conforme previsão do RAINT 2019, com emissão de 219 recomendações, das quais 96 foram atendidas pelas áreas auditadas. As demais 123 recomendações aguardam manifestação das áreas auditadas.

Foi publicada a Norma Administrativa NA 001-2019/AUDIT, cujo propósito foi estabelecer as atividades relativas à execução dos trabalhos da Auditoria Interna, a comunicação dos resultados e o monitoramento das recomendações, em especial a relação com as áreas da Companhia, atribuindo competência, responsabilidade e determinando prazos para manifestações e atendimento. Os resultados obtidos com a publicação da norma ainda estão abaixo do ideal, mas deve fortalecer os

principais fatores em falha do processo. O Chefe da Auditoria também mencionou a existência de recomendações que ainda não tiveram seus riscos classificados, solicitando ao Colegiado prazo de 90 dias para realizar esse trabalho. O prazo foi concedido.

Identificou-se a necessidade de aprimorar as medidas de integridade, já existentes no âmbito da CBTU, com o intuito de alinhá-las aos riscos mapeados. A instituição da sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atuação da Auditoria Interna foi eficaz no sentido de materializar o desempenho da AUDIT, conjuntamente às ações implementadas pela Gestão.

A AUDIT deu início à estruturação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), cujo objetivo é promover o aprimoramento das atividades e processos de auditoria, proporcionando a entrega de produtos de elevado valor à Administração da CBTU.

Item 4. Proposição para o fortalecimento dos controles internos dos sistemas de auditoria interna e correicional na CBTU. O Diretor-Presidente apresentou a Proposição nº 001-2020/DIR. Após análise pelo Conselho e esclarecidas questões específicas, o Colegiado aprovou a proposta e solicitou que se promovessem as alterações necessárias nos regimentos aplicáveis.

Item 5. Medidas administrativas e operacionais da CBTU frente ao covid-19. Face à pandemia do covid-19 e seus impactos nas operações da CBTU, além de possíveis judicializações como resultado de medidas administrativas e/ou operacionais que venham a ser tomadas contra o avanço do vírus, a Diretoria Executiva, representada pelo Diretor-Presidente, compartilhou com o Conselho, as providências a serem adotadas pela Companhia, com base na Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, além das recomendações pelos órgãos oficiais de saúde. Após tomar ciência das medidas, o Colegiado declarou apoio à Diretoria da CBTU no sentido de unirem esforços para combater quaisquer impactos à Companhia.

Este texto pode ser alterado em função do término das negociações do ACT 2020-2021.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020.

VALMIR SOARES AZEVEDO
Secretário